ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 26 DE NOVEMBRO N. 231

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda S. Clemente P. M. aud. dos Juizes do C. de m. e de t. Ses. da Thez. Publica Chanc. de t.
24 Terça S. João da Cruz. Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t.
25 Quarta S. Catharina V. M. Ses. da Thez. Publica.
26 Quinta S. Pedro Alexandrino. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
27 Sexta S. Margarida de Saboia. Ses. da Thez. Publica de m. e aud do J. de O. de t. Quarto cresc. a 1 h. e 25 min. da m.
28 Sabbado jejum S. Gregorio 3.º Rel. de m. e aud. do V. Geral de t. em Olinda.
29 Domingo 1.º do Adv. S. Saturnino M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Icho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

BRASILEIROS.

COLLOCADO no Governo pelo voto Nacional, he meu dever expor-vos em franqueza os principios que dirigem a actual Administração, e manifestar-vos os sentimentos de que ella se acha possuida, com relação á Causa publica.

A Constituição do Estado he a Lei Suprema a que, tanto os Cidadãos, como o mesmo Governo, devem prestar culto e homenagem, por ser a expressão da vontade geral: ella, e o Acto addicional, serão religiosa e muito lealmente observados. O Governo, longe de disputar ás Provincias, o gozo de vantagens que a Reforma lhes outorgou, será o primeiro em mante-las litteralmente, instruindo convenientemente aos Presidente, como seus Delegados, para que o espirito e a marcha da Administração sejão francos e uniformes a este respeito em todo o Imperio.

A Escolha de Empregados publicos amigos de nossas Instituições, caracterisados pela sua probidade e aptidão, será hum dos principaes cuidados do Governo; elles serão aproveitados aonde quer que se encontrem, quaesquer que tenhão sido até agora as suas opiniões, ou o partido a que tenhão pertencido. Todo o Brasileiro tem direito aos Cargos publicos huma vez que, além dos outros requisitos que a Lei possa exigir, seja dotado de talentos e virtudes.

A primeira necessidade de hum Governo he o caracter de estabilidade. Nem os seus principios mudarão, nem Empregado algum será removido por declamações vagas, ou por intrigas sempre perniciosas. A demissão será precebida de exactas informações, e só terá lugar quando fallecer inteiramente a esperança de correcção.

O homem de probidade deve considerar-se seguro em seu posto: elle encontrará no Governo forte protector contra a maledicencia e a calumnia.

A Religião, base da prosperidade publica e individual, verdadeiro apoio das Leis, solida grantia da Moral, será mantida e profundamente respeitada. O Tribunal porém da consciencia será imperscrutavel ao Governo, e o homem religioso poderá, debaixo da protecção da Constituição, fazer livre uso dos principios que a sua razão lhe dictar.

A impunidade deve cessar: a tranquillidade publica deve descançar sobre bases mais firmes e seguras. O Governo será infatigavel em promover a execução das Leis penaes: cumpre que o Cidadão pacifico, o homem honesto, não esteja á discrição do turbulento e do perverso. Todo o habitante do Imperio encontrará no Governo asilo á oppressão: elle he o protector dos seus direitos.

A Marinha e o Exercito, serão convenientemente organisados. O Governo deve ter á sua disposição os meios necessarios para fazer respeitar as Leis, e executar a vontade Nacional. Não será esquecida a sorte de tantos Officiaes desempregados sem esperança de accesso.

A arrecadação das Rendas publicas far-se-ha com zelo, mas sem vexame, e a mais severa economia nas despezas, convencerá os Brasileiros de que nem o patronato, nem considerações pessoaes, regulão a partilha desse depozito de parte de sua fortuna, que somente será applicado ás necessidades do Estado.

Nossas relações internas serão mantidas e ampliadas, mas o Governo está firmemente resolvido a não sacrificar em caso algum a Honra Nacional. Nunca será provocador; mas sustentará sempre dignamente os direitos de huma Nação briosa, certo de que os Brasileiros saberão acudir ás reclamações da honra e do dever.

A agricultura merecerá ao Governo especial attenção. O Lavrador, entre nós, ignora ainda os primeiros principios desta arte, q' tantos progressos tem feito entre outros povos, e por meio da qual espera o Governo que os Brasileiros aprendão a aproveitar os thesouros com que a natureza os enriqueceo, e que, apparecendo por toda a parte a abundancia, não tenhão que invejar a povo algum sobre a terra. A' abundancia seguem de perto a industria, a sabedoria, a riqueza, e com ellas a publica prosperidade. A prudente introducção de Colonos tornará desnecessaria a escravatura, e com a extincção desta, muito lucrará a Moral e a fortuna do Cidadão.

Perscrutando cuidadosamente todos os defeitos e abusos que possão existir nos diversos ramos da publica Administração, o Governo será solicito em applicar, ou propor as providencias e medidas que forem aconselhadas por hum espirito circunspecto de reforma.

Brasileiros! O Governo, fiel ao seu dever, promoverá com assiduidade e desvelo a prosperidade publica, e pela exacta observancia da Constituição e das Leis, empenhar-se-ha em tornar a Monarchia Constitucional cada vez mais digna do vosso amor e veneração. Ella he a garantia mais solida da paz e segurança, que tão propicias são aos progressos da industria e da civilisação, e ao desenvolvimento dos prodigiosos recursos do nosso abençoado Paiz.

Brasileiros! Os Poderes Politicos do Estado são delegações vossas: cumpre respeitar a vossa mesma obra. Sem veneração ás Leis, sem respeito e obediencia ás Authoridades publicas, não pode subsistir a Sociedade: a feroz anarchia, abandonando o fraco ao forte, o pequeno ao grande, o desvalido ao poderoso, devorassem poucos dias o povo, que sacode o suave pezo das Leis, e desconhece as Authoridades. Reuni-vos por tanto em torno do Governo, e coadjuvai-o nos esforços que ha de empregar para consolidar a vossa felicidade, e a gloria da Patria.

Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Outubro de mil oitocentos e trinta e cinco, decimo quarto da Independencia e do Imperio. — Diogo Antonio Feijó. — Antonio Paulino Limpo de Abreo. — Manoel Alves Branco. — Manoel da Fonseca Lima. — Manoel do Nascimento Castro e Silva.

DAmos aos leitores a fala do encerramento da A. G. na sessão de 25 de Outubro pronunciada pelo Exm. Regente Feijó, por isso que nada complica a publicação das Actas posteriores, e he hum documento mais para ajuizar do espirito do Governo.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

DEpois de quasi seis mezes de sessão, fôra demasiado exigir de vós a continuação de difficeis e importantes trabalhos. O Brasil soffre e reclama dos Poderes Politicos do Estado reflectida attenção aos seus males, e as medidas e providencias mais proprias para cura-los. O Governo confia que a Assembléa Geral satisfará na futura sessão as mais urgentes necessidades da nação. Entretanto, executando as Leis com fidelidade, e lançando mão dos recursos que ellas lhe offrecem, empregará todos os seus esforços, para que o cidadão seja, por ellas protegido, a tranquillidade publica restabelecida e consolidada, e a honra da nação dignamente sustentada.

Esta fechada a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da sessaõ de 19 de Agosto.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e oito Deputados, o Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão a resolução da Commissão Especial sobre a navegação do Rio Doce.

Entrou em discussão o primeiro artigo da resolução.

O Visconde de Goianna disse: Sr. Presidente, se « o projecto que está em discussão he sobre a nave« gação do Rio Doce, queira V. Ex. mandar buscar « huma emenda. »

O Presidente depois de ter lido a emenda, não a poz ao apoiamento, declarando que ella versava para que nenhum membro da Assembléa Geral Legislativa pudesse ser accionista da Companhia.

Então o Visconde de Goianna respondeu que a sua emenda podia ser offerecida a qualquer dos artigos do projecto.

Julgou-se a final discutido o art. 1.º e foi approvado.

Entrou em discussão o art. 2.º e foi approvado sem alteração.

O art. 3.º tambem se approvou sem alteração.

Passou-se a discutir o art. 4.º

O Visconde de Goianna disse que pedira a palavra porque ainda nem tempo tinha tido para ler o projecto.

Respondeu-se-lhe, que ainda o não leu que o lesse.

O Sr. Henriques de Rezende pedio a palavra para mandar á mesa huma emenda, e he a seguinte:

« Serão livres do recrutamento os Colonos estrangeiros que se estabelecerem nestas colonias. »

Foi apoiada e entrou em discussão.

O Sr. Souza Martins disse, que julgava ociosa semelhante emenda apresentada pelo nobre Deputados porque referindo-se ella a estrangeiros, estrangeiros não podião ser recrutados.

O Sr. Henriques de Rezende disse que segundo a proposta em discussão, no cabo de hum anno se poderião considerar Brasileiros naturalisados os colo-

nos que o quize sem ser, e assim naõ podiaõ ser mais estrangeiros, e que portanto d'aqui a hum anno poderiaõ ser recrutados, e para que elles só fossem isentos do recrutamento, he que tinha offerecido esta emenda; pois que todos sabiaõ que a naçaõ naõ tinha gente onde recrutar; que finalmente he só a esses que quer isentar e por isso julga que a sua emenda deve se adoptar.

Julgada discutida a materia, o artigo foi posto á votaçaõ e approvado, e a emenda foi regeitada.

Passou-se a discutir o artigo 6.

O Visconde de Goianna oppondo-se a ligereza com que se discutiaõ os artigos desta Lei, que muito afectavaõ o direito de propriedade dos Cidadaõs Brazileiros, por huma taõ apressada votaçaõ e pelo que o nobre Deputado observava no espirito dos que promoviaõ dita lei, declarava-se o acto; nada mais diria a respeito, e só pedia que a votaçaõ fosse nominal.

O Sr. Souza Martins, respondendo ao V. C. de G. disse que aprova de a Camara querer a lei, era a facilidade com que passavaõ seus artigos: que quando naõ querem huma lei, he que aparecem trintas mil emendas (apoiados) Que a lei era interessante, que todos podiaõ falar e votar sobre a materia.

O Visconde de G. respondeo ao nobre D. sustentando a sua opiniaõ.

O Presidente observou á Camara que a votação toda que tem havido sobre a materia tem sido muito livre (poiados); que elle Presidente não tem negado a palavra a nenhum Deputado que tem pedido (poiados); e que o fallar, ou deixar de fallar estava no arbitrio de cada hum (poiados.)

Declarando-se ficar a discussão adiada pela hora, o Sr. Ferreira da Veiga propôz a urgencia para se continuar com a discussão do projecto

A urgencia proposta foi apoiada, e entrou em discussão.

Depois de alguma discussão sobre a urgencia, o Sr. Carneiro Leão propôz a urgencia para se tratar desta materia na hora da prorogação.

Sendo discutida a urgencia, foi approvada na forma requerida pelo Sr. Carneiro Leão.

Continuou a discussão adiada sobre o paragrapho 5. ° do projecto acerca de impostos e emendas apoiados.

Depois de discutida a materia, foi só approvada a primeira parte do paragrafo, isto he: para que pelos escravos de quaesquer sexo e idade possuidos nas cidades e Villas se pague mil reis por cada hum. Não passou a segunda parte do artigo relativa aos escravos de officios mechanicos pagarem dez mil réis.

As mais emendas forão humas regeitadas, e outras julgárão-se prejudicadas.

Passou se a discutir o paragrafo sexto, e a requerimento do Sr. Baptista Caetano, entrárão em discussão igualmente os outros paragrafos até ao 11, aos quaes tendo sido apoiadas differentes emendas, ficou a discussão adiada, para se passar a terceira parte da ordem do dia.

Continuou a discussão do artigo 6 da resolução sobre a navegação do Rio Doce.

O Sr. Carneiro Leão fallou largamente sobre a materia, respondendo aos argumentos do Visconde de Goianna, e confessando que o projecto em questão era muito vantajoso a Nação.

O Sr. Climaco discorreu sobre o projecto mostrado a vantagem delle, tanto para a Provincia de Minas, como para a sua Provincia do Esprito Santo.

Julgado discutido o artigo, foi posto a votos, e approvou se.

Entrou em discussão o artige 7 que foi igualmente approvado sem alteração.

Passou se a discutir o artigo 8.

O Sr. Vianna fallou a favor deste artigo, declarando que ainda queria dar maior extenção ao beneficio concedido à Companhia, e mandou á mesa huma emenda para que se acrecente no fim do artigo:—ficando para este fim derogada a Lei de 29 de Setembro de 1826, &c. Foi apoiada, e entrou em discussão.

O Sr. Rodrigues Barbosa, observou que era desnecessaria esta emenda, por tanto sendo esta Lei posterior áquella, derogava todas as disposições da outra que fossem em contrarario

Julgado discutido o artigo 8, foi posto a votos, e approvado. A emenda foi regeitada.

Entrou em discussão o artigo 9.

O Sr. Henrique de Resende oppôz-se a este artigo, não querendo que a Companhia tenha o direito de estabelecer taxas, do que resultaria talvez sobrecarregar os povos com grande onus: quer sim que se imponhão esssas taxas, mais que ellas devem ser impostas e fixadas pelo Corpo Legislativo: que se lhe concedão muito embora, porém por este modo.

O Sr. Vianna disse que a não passar o artigo 9o tal e qual estava, então era melhor acabar com a Companhia; que nenhum direito tinha o povo Brazileiro por aquellas obras que fossem da companhia, sem pagar huma taxa, e que se fossem grandes as taxas que a companhia estabelecesse, de certo ninguem passaria, e então a prejudicada viria a ser a companhia; que finalmente sem ésta concessão se não podia formar companhia alguma.

O Sr. Figueredo Rocha offereceu huma emenda da Commissão, para que se diga em lugar de —As taxas que a Companhia estabeleceu em seu beneficio— As taxas estabelecidas em beneficio da companhia, &c.—Foi apoiada.

O Sr. Moura Magalhães fallou em parte contra a doutrina do artigo, e mandou á mesa huma emenda de suppressão de algumas palavras, que foi igualmente apoiada.

Como tivesse dado a hora, ficou a discussão adiada.

O Presidente deu para ordem do dia 2.., a continuação da mesma materia, e levantou a sessão depois das tres horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 24.

— Officio; Ao Inspector da Thezouraria, remettendo lhe uma ordem do Thezouro Publico Nacional sob n.° 106.

— Ao Exm. Vice prezidente da Parahiba, offerecendo-lhe o officio que o Governo de Pernambuco recebeu do Inspector da respectiva Thezouraria a cerca da moeda de cobre legal para servir de modêlo na escolha de tal moeda na occaziaõ do seu recolhimento, e dizendo-lhe que do mesmo officio verá S. Ex. que semelhante modêlo ainda naõ veio do Thezouro Publico.

— Portaria; Ao Director do Arsenal de Guerra, para fazer embarcar a bordo do Paquete Constança 400 espingardas, 300 de adarme 17, e 100 do adarme 13.

— De ordem de S. Ex. o Sr. Prezidente partecipo a Vv. Ss. que os Navios expedicionarios ao Pará por conveniencia do serviço Publico deixaõ de tocar no Maranhaõ. N'esta inteligencia providenciaraõ Vv. Ss. a cerca da remessa do dinheiro que produzir a subscripçaõ promovida nesta Provincia em favor dos desgraçados do Pará.

Deos Guarde a Vv. Ss. Secretaria do Governo 21 de Novembro de 1835. — Illms. Srs. Francisco Antonio de Oliveira. — Joaõ Pires Ferreira. — e Luiz Gomes Ferreira. — Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Secretario do Governo.

S. PEDRO DO SUL.

PROCLAMAÇAÕ

CONcidadaõs amigos da ordem o céo naõ desampara a causa da rasaõ e da justiça. As armas da legalidade acabaõ de ganhar a mais completa victoria sobre as hordas da anarchia. Lede os officios abaixo transcriptos, e delles vereis como a espada do valente Tenente Coronel Joaõ da Silva Tavares, e do valente Major Manoel Marquez de Souza, brilhaõ á frente de bravos Riograndeses verdadeiramente dignos desse honroso titulo. Eia! Concidadaõs. Mereçamos todos o nome de filhos do Rio Grande. As armas, Concidadaõs! Acabemos de hum golpe com essa raça degenerada, que deturpa o bello sólo desta Provincia. Viva a naçaõ Brasileira! Viva a Constituiçaõ! Viva o nosso joven Imperador o Senhor D. Pedro II! Viva a Regencia! Viva a integridade do Imperio! Viva o bravo Silva! Viva o bravo Marquez! E vivaõ os bravos que os seguem. Cidade do Rio Grande, 17 de Outubro de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

ILLm. e Exm. Sr. — Cumprindo as ordens de V. Ex. fiz marchas occultas até reunir-me com o Major Manoel Marques de Souza, e na tarde de hontem decidio a sorte das armas da legalidade hum triumpho consideravel, e pelo dito Major ficara V. Ex. informado circunstanciadamente de quanto occorreu de mortos, feridos, &c.

Deos guarde a V. Ex. Feitoria 15 de Outubro de 1835. — Illm. e Ex. Sr. Presidente da Provincia. — Joaõ da Silva Tavares, Tenente Coronel Commandante do Departamento do Rio Grande.

— Illm. e Exm. Sr. — A causa da legalidade acaba de obter hum triumpho, cujas consequencias devem ser infallivelmente o breve anniquilamento dos facciosos.

Hontem ás duas horas da tarde, passámos com as forcas do commando do bravo patriota Tenente Coronel Joaõ da Silva Tavares, e as forcas do meu commando, e ás quatro horas procurámos descubrir os facciosos, os quaes encontrámos em numero de quatrocentos e mais homens, juntos ao Arroio de S. Lourenço, na proximidade da fazenda do Cidadaõ Francisco Vieira Braga. Naõ obstante ser superior a força dos facciosos em numero a justiça da sagrada causa que sustentamos, e a presença dos inimigos de nossa cara patria, fez duplicar a firme disposiçaõ em que e tes Brasileiros patriotas, de sustentar a lei a todo o transe. A injustiça da causa dos facciosos os desanimou inteiramente com a nossa presença; e a victoria se declarava por nós, porém era precisa lançar maõ dos meios de os desengajar, e dar mais huma prova, de naõ ambicionarmos outro triumpho senaõ o da lei De combinaçaõ com o Tenente Coronel Silva Tavares, eu fui á falla propôr ao Commandante dos facciosos, o capitaõ Manoel Antûnes da Porciuncula, que naõ empregariamos a força se elles e seus Officiaes désem suas palavras de abandonarem as armas dos facciosos; deixassem retirar-se as suas casas os homens que á força a maior parte, e outros illudidos, haviaõ feito pegar em armas; e que nos fosse entregue o piqueno que existia em porto Alegre, composto de praças do segundo Corpo de Cavallaria: porem desgraçadamente a ambiçaõ lhes havia serrado os ouvidos a voz da razaõ: elles naõ annuiraõ. Sendo entaõ cinco horas e meia, esgotados os meios de brandura, foi preciso entrar em acçaõ, o Commandante dos facciosos deu o sinal do combate ressoáraõ os vivas á legalidade nas nossas fileiras; avançámos, os facciosos fugiraõ, e a victoria foi completa em cinco minutos; custando ás nossas forcas a lamentavel perda de dous bravos da legalidade que morreraõ e dez feridos levemente; e dos facciosos contamos no campo quarenta e tantos mortos, fizemos oito prisioneiros, passáraõ-se dous, e tomamos muito armamento.

Ao bravo Tenente Coronel Silva, e a seus Officiaes e Soldados irresistiveis, se deve o triumpho que teve neste dia a causa da legalidade. Seria impossivel descrever a coragem e decidido animo de taõ bravos patriotas na carga que fizeraõ de espada na maõ: os seus feitos excedem a qualquer elogio que lhes queira tecer. Deos guarde a V. Ex. Acampamento volante na Feitoria, 14 de Outubro de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia. — Manoel Marques de Souza, Major Commandante das forças legaes estacionadas no Arroio Grande.

A Chegada do Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul produzio hontem na Cidade huma sensaçaõ extraordinaria. Já sobremaneira commovidos os espiritos pela noticia das horrorosas scenas ultimamente havidas no Pará, pintaraõ todos o estado da Provincia de S. Pedro com as mais negras côres. Diziaõ huns que ella se havia separado do Imperio, e outros que estava unida com o Estado Oriental. Felizmente naõ se verificaraõ taõ assustadores boatos. Segundo podemos colher das informações que nos deraõ varios passageiros, sabemos que depois da acçaõ do Arroio Grande, cuja relaçaõ acharaõ nossos leitores em outra columna desta folha, Silva Tavares vio-se obrigado a abandonar o campo em consequencia do cansaço da sua pequena força, contra a qual se apresentaraõ huns quinhentos homens. O Marechal Barreto retirou-se para o Estado Oriental, dizem por ter sido desamparado pela sua tropa. Ficou entaõ Bento Gonçalves senhor de toda a Provincia, e o Presidente Braga, achando-se sem apoio, embarcou-se para esta Côrte com a mór parte dos empregados publicos, e muitas familias. Sahiraõ do Rio Grande no mesmo dia (Sexta feira passada) nove embarcações carregados de passageiros. O Presidente trouxe comsigo tudo quanto ponde salvar, officios do archivo, papeis, etc., e dizem que huns setenta contos de réis.

(Do Jornal do Commercio,)

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 250.

CORREIO.

A Sumaca Feliz Destino de que é Mestre Joze Maria Carneiro sai para a Bahia no dia 8 de Dezembro p. p.

ILEGÍVEL

Tribunal do Jury da Cidade do Recife.

Processos julgados no dia 24 de Novembro de 1835.

Jury de Sentença.

Forão condemnados — A galés perpetuas os Réos Francisco Joze, por alcunho Barbado, Pardo, Solteiro, natural de Pernambuco; Manoel Francisco do Nascimento, Pardo, Casado, natural de Pernambuco, pela morte de Bento Joze Alves, ferimento a o menino Bernardino, de idade de 8 annos, e roubo feito ao mesmo Bento. Protestou por novo Julgamento.

Idem dito — A um anno de galés na Ilha de Fernando o Réo Manoel Ignacio Gomes, Branco, Solteiro, natural de Faiel, pelo crime de introducção de moeda falça.

SOCIEDADE BENEFICENTE.

Continuação da Relação dos Subscriptores á beneficio dos infelizes Paraenses, na Subscripção promovida no Bairro do Recife pela Commissão nomeada, para esse fim.

Transporte 5:300$200

Subscripção que pelo Arsenal da Marinha se fêz a favor das familias de Pará.

JOAQUIM Rodrigues d'Almeida	20$000
Francisco Joze Marinho	10$000
Manoel Francisco de Moura	10$000
Luiz de França e Mello	6$000
Joze Faustino	4$000
Luiz de França e Mello Junior	4$000
João Felippe	3$000
Francisco Antonio Guimarães	3$000
João Manoel Migueis	3$000
Alexandre Rodrigues dos Anjos	3$000
Joze Alves de Souza Rangel	3$000
Manoel do Carmo de Miranda	3$000
Bernardino Joze de Souza Monteiro	2$000
João de Vasconcellos Cabral	2$000
Amaro Francisco de Oliveira	2$000
Antonio Jorge Coelho da Silva	1$440
Joze Silverio do Rocha	1$600

Relação dos Subscriptores á beneficio dos infelizes Paraenses, da Subscripção effeituda no Palacio do Governo no dia . . de Outubro p. p. e cuja relação foi entregue á Commissão da Sociedade Beneficente para o Bairro do Recife, a fim de a cobrar e a qual a Commissão de novo publica, por na mesma ter havido augmento de subscriptores, depois da primeira publicação.

O Ex.mo Prezidente da Provincia, Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque	200$000
Francisco Manoel da Silva Tavares	400$000
Francisco Antonio d'Oliveira	200$000
Luiz Gomes Ferreira	200$000
Joze Cordeiro de Carvalho Leite	200$000
Herculano Alves da Silva	200$000
Adolpho Schramm	200$000
Bento Joze Alves	200$000
Francisco Joze da Costa	150$000
João Pires Ferreira	150$000
Joze Claudino Leite	130$000
Antonio Luiz Gonsalves Ferreira	100$000
João d'Alemão Cisneiro	100$000
Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti	100$000
João Marinho de Souza Leão	50$000
Luiz Carvalho Paes d'Andrade	50$000
Luiz Antonio Vieira	50$000
Francisco Xavier d'Almeida & Irmão	50$000
Francisco Xavier da Fonseca Coutinho	50$000
V. T. P. de F. Camarço	40$000
Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça	40$000
Francisco Romano da Silva	40$000
Praxedes da Fonseca Coutinho	40$000
Miguel do Sacramento Lopes Gama	30$000
Francisco Cavalcanti de Mello	30$000
Jacintho Moreira Severiano da Cunha	10$080
Jacintho Alves Branco Muniz Barreto	25$000
	8:116$320

Transporte	8:116$320
Joaquim Nunes Machado	20$160
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho	20$000
Joze Carneiro da Cunha	20$000
Joze Joaquim Theotonio de Mello	14$440
Antonio Joze Bandeira e Mello & familia	10$080
Manoel Carneiro de Souza Lacerda	10$000
Francisco de Paula Carneiro Leão	10$000
Amaro Francisco de Moura	10$000
Antonio Joze Gomes	10$000
Ignacio Manoel Vegas	10$000
Joaquim Pereira de Mendonça	10$000
Joze Thomaz da Silva	10$000
Francisco Joze d'Oliveira	10$000
Joze Francisco d'Andrade	10$000
Joze Gonsalves Servina	10$000
Joze Gomes da Silva	10$000
Rs.	8 611$000

A' deduzir.

Francisco de Paula Carneiro Leão por se achar auzente	10$000	
Manoel Gomes Dias Cruque por não ter pago ainda	10$000	20$000
Total Rs.		8:591$000

Entregue ao Ill.mo Snr. Domingos Affonço Neri Ferreira, Thezoureiro da Sociedade Beneficente, á saber

Outubro 31 Em dinheiro, como do recibo	4:000$000	
Novb.º 5 Em dito dito dito	2:600$000	
9 « « «	1:400$000	
17 « prata á 960 rs. e 50 °/. de pr. Rs. 313$333	470$000	
« Hum Bilhete de cobre de Basilio Gonsalves Ferreira, dado por Antonio Joze d'Amorim	100$000	
Em Sedulas	21$000	8:591$000

Recife aos 17 de Novembro 1835.

Luiz Gomes Ferreira.
Bernardo Antonio de Miranda.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 30 de Outubro 1835.

LOndres	39 1/2
Pariz	242
Ouro em barras	76 p. c. premio.
Dobrões Hespanhóes	21$300
Pesos	1$900
Moedas de 6$400	12$600
» de 4$000	6$400
Prata	47 1/2 a 48 p. c.
Cobre moeda de 80 reis	9 p. c. de desc.
Apolices de 6 p. c. juro	87 p. c.

(*Do Jornal do Comercio.*)

EXTERIOR.

ESTADOS UNIDOS.

MOEDA FALSA — Em New York e nas visinhanças trabalha-se com grande actividade á fabricação de moeda falsa. Capturou se ultimamente em New-York, hum navio de Belleville (New Jersey) com 456$000 Pezos de cobre abordo. Estas moedas devião ser levadas para o Brazil, ali prateadas, e lançadas depois na circulação. O navio ficou impedido pelos empregados da Alfandega, mas como não houvesse lei que pudesse ser applicada a este caso, pois que as moedas havião sido embarcadas como cobre manufacturado, o navio ficou desembaraçado.

(Delaware Journal.)

(Jornal do Commercio.)

Consulado de França em Pernambuco.

HOje Quinta feira, procede-se ao ultimo leilão das mercadorias da Galera Genova; no lugar e horas do costume.

ANNUNCIOS.

No primeiro dia do anno proximo dar-se há ao prélo huma nova Folha, intitulada

GAZETA UNIVERSAL.

ESte titulo não he singular, nem apparatozo; mas apropriado ao disignio do Redactor, que tendo attencão as circunstancias do nosso Paiz, e ao gosto de seus habitantes, propõe-se de fazer publicar em todos os dias uteis: 1.º reflexões politicas sobre os verdadeiros interesses do Povo, censurando em termos decentes os actos inconstitucionaes, e arbitrarios do Governo, e oppondo huma firme barreira aos perigozos desvarios; em que podem resvalar os governados: 2.º noticias politicas, litterarias, e commercias desta Provincia, e de todo o Imperio, assim como tãobem dos Estados mais conhecidos do novo, e antigo Mundo: 3.º peças officiaes da Secretaria do Governo Provincial, e das outras repartições civis, militares, e ainda mesmo ecclesiasticas, quando estas se acharem em relação com os negocios publicos: 4.º correspondencias, que, sendo bem escriptas, apresentem materia interessante á causa nacional, e não desambem sobre a vida privada de alguem: 5.º annuncios de compras, vendas, alugueis, &c., que facilitem o giro mercantil desta Praça, estendendo a sua utilidade ás pessoas, que residem fóra della, e geralmente á classe menos abastada dos habitantes da Provincia, que subsiste da sua industria, e grangearia: 6.º Partes das entradas, e sahidas das embarcações, assim como tãobem das cargas, que por diversas estradas entrarem nesta Capital, com individuação dos generos, suas qualidades, preços, &c.

Alem disto propoem-se o Redactor, sempre que o espaço do Jornal o permittir, de tocar, e algumas vezes desenvolver os principios mais saudaveis da moral publica, tratando de corregir os perniciozos defeitos da educação da mocidade, e de bosquejar hum sistema de policia, que seja praticavel tanto na Capital, e seus suburbios, como principalmente no interior da Provincia, onde todos confessão que as luzes são ainda mui escáças; os costumes, e usos semibarbaros, e o governo, ou administração interna para as commodidades da vida entregue (com poucas excepções) ao desleixo, tibieza, e supina ignorancia de huma nova especie de Capitães móres. Animado pois o Redactor dos mais vivos dezejos de ser util a todos os seus Patricios, obriga-se a enviar pelo Correio nos dias marcados para esse expediente a Gazeta Universal com sobrescripto ás pessoas do máto, que quizerem assinar para a dita Folha.

A subscripção será paga adiantada, 640 rs. por mez, 1$440 por trimestre, e 2$000 por semestre, na loja do Encquadernador de Livros, Praça da Independencia N. 26; e na Tipografia de M. M. Vianna & Comp., rua Direita D. 20, aonde vai ser impresso; nos mesmos lugares so receberaõ as correspondencias, e annuncios, vindo em fórma legal.

As correspondencias do matto deverão ser dirigidas (porte pago) ao Redactor nos sobreditos lugares. Para os assinantes será grátis a inserção de correspondencias, e annuncios, bem como para pessoas indigentes.

THEATRO DO RECIFE.

Hoje 26 de Novembro.

A CABEÇA DE BRONZE.

BRilhante Peça chegada proximamente da Corte do Rio de Janeiro; e que se vai representar pela primeira vez nesta cidade em Beneficio do actual Emprezario, que a tem escolhido, por ser ella a mais beila de todas as que tem subido a scena, e que será acompanhada de cantorias, e danças de Mr. Laboutier e Pantomimo da recruta na Aldeia findando com o engraçado Baiano; com o que espera deixar satisfeitos todos os seus Concidadãos de ambos os mundos, a quem dedica eterna gratidão.

Camarotes, e bilhetes se vendem no mesmo Theatro.

AVIZOS PARTICULARES.

ROga-se ao Snr. Capitão do Brigue Portuguez Ventura Feliz, não ise mais a bandeira das tres Dinastias com que entrou neste porto; pois vai se tractar d'arranjar uma subscrição para se lhe offerecer huma bandeira novo, conforme o novo padrão, para o que já está nomeada huma commissão ad hoc; a qual tem as suas sessões todos os Domingos e dias San-

MUTILADO

... no Trapixe da Companhia das 10 oras da manhã até a hua da tarde—A' Domine.

☞ A pessoa que quizer dar 300$ reis a premio de 2 por cento, dirija-se a rua das Trincheiras D. 19, que achará penhores de ouro, ou boas firmas.

☞ Dá-se a juros 250$ reis sobre penhores de ouro: na rua de S. Gonçalo D. 6.

☞ Dá-se algum dinheiro a juros de 2 por cento ao mez, sobre penhores de ouro, prata, ou boas firmas: na rua do Rosario D. 11.

☞ O abaixo assignado vendo no Diario de sexta feira N. 227 o annuncio das herdeiras do capitão Matheus sobre os fundos de seu sitio avisa aos pretendentes que avista dos titulos do mesmo sitio fação sua arrematação, e não pelo annuncio, pois que o annunciante tem de se demarcar por aquelle lado, e ja Guilherme Patricio, rendeiro do Giquiá, se desforçou arrombando um viveiro, e mal pode a comprehensão do sitio passar até 6 ou 10 braças alem da estrada, quando trinta a quarenta braças se estendem os fundos do Giquiá.

Manoel Cavalcante de Albuquerque.

☞ A Viuva Manoela Maria do Sacramento, faz certo ao respeitavel publico, que ella não cooperou de forma alguma, para ser feito em seo nome o annuncio, inserido no Diario de segunda feira 16 do corrente, com a acrimonia que d'elle consta, e de que justamente se offendeo o Snr. Doutor Juiz Municipal, e Orfãos de Olinda, porque sem essa acrimonia, filha legitima da mordacidade, se podia faser o mesmo annuncio.

☞ Jacinto Pavão do Rego faz sciente aos seus credores para comparecerem com suas contas, para serem indemnisadas, visto o annunciante querer saldar suas contas com a praça.

☞ Quem precisar de uma ama, que sabe cosinha o diario de uma casa, coser, e engomar com perfeição, dirija-se a rua do muro da Penha, junto do sobrado do Administrador das Diversas Rendas.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico que é senhor e possuidor de uma escrava de nome Roza de nação da costa da Mina, a qual se acha pejada e juntamente duas filhas da mesma escrava de nomes Roza, e Candida de meia idade, por compra que dellas fez a Fellis Manoel Nogueira cujos se achão auzentes de sua companhia, e como o annunciante as comprasse nesse mesmo estado e por isso hoje lhe pertencem; roga a qualquer dessas que as tenha em seu poder ou que dellas souber que lhas traga, ou lhas descubra q' promete não castigar ditas escravas, nem uzar de acção alguma criminal contra quem as tiver tido em seu poder e promete gratificar o trabalho de quem lhas trouxer na rua das Flores D. 12, onde o annunciante mora.

Joze Antonio Correia Junior.

☞ No dia 22 para 23 do corrente desappareceo a Joaquim Pereira de Mendonca um escravo de Nação de nome Domingos alto, picado de bexigas, e caraolho, com officio de serrador, desconfia o annunciante que lhe fora furtado por certa pessoa, ninguem o negocie, e quem o descobrir e o pegar o leve defronte da cadeia desta cidade D, 7 que será bem recompensado.

ARREMATAÇÃO.

Hoje Quinta feira 26 de Novembro se hade concluir arrematação em praça publica da casa, e sitio do falescido capitão Matheus, na Povoação dos Affogados largo de N. S. da Paz, por execução da Viuva Costa & Filhos Escrivão Rego, na praça da rua Nova Juiz Navarro, e por cujo motivo, os herdeiros participão a quem convier lansar, que os chãos são proprios, e livres de foro algum, e tem de fundo da frente no largo da Senhora da Paz, até 8 ou 10 braças alem da estrada que vem da rua do Quiabo e vai para a Varze, a casa foi feita pelo falescido no anno de 1813, e como o predio seja bem conhecido por isso omittem mais informaçoens.

NAVIOS A CARGA.

Para a Parahiba.

Segue viagem por ter a maior parte da carga prompta o Hiate Santo Antonio: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a rua da cadeia n. 61.

COMPRAS.

Um pilão grande: na praça da Boa-vista loja n. 5.

☞ Uma preta para o serviço de portas a dentro, que pelo menos tenha a abilidade de engomar bem, e coser, e que não tenha vicios: na rua da Paz, detraz da das Flores, na nova pegada a do lampião, ou na Tipografia Fidedigna, rua das Flores achará quem a quer comprar drs 6 as 9 horas da manhã, ou das 2 as 6 da tarde.

☞ Uma, ou duas casas terreas no Bairro de Santo Antonio, ou Boa-vista: quem as tiver annuncie.

☞ O Livro Secretario Portuguez, novo, ou uzado: quem tiver annuncie.

☞ Garrafas vasias q' servirão de vinho moscatel: na rua do Rosario D. 11.

☞ Uma caldeira que tenha 4 e meio palmos de boca, sendo nova, ou usada: no principio da rua do Rangel D. 36.

☞ Um mappa do mundo com pouco uso: na mesma casa.

VENDAS.

Uma canoa de carreira ainda em bom uzso: na praça da Boa-vista n. 5.

☞ Uma negra do gentio de Angola de idade de 18 a 20 annos, para fora da Provincia: na rua das cruzes D. 9.

☞ Um moleque criolo de idade de 15 annos: na rua do Palacete n. 23.

☞ Milho e arroz com casca, por preço commodo: na rua da Alegria primeiro sobrado.

☞ Batatas inglesas muito frescas: na rua da cruz n. 53.

☞ Um cavallo gordo bom caregador, e esquipador: na rua do Rangel sobrado D. 20.

☞ Dois bois de carro: a fallar com Marianna Theresa de Jezus Siqueira no seu sitio do Manguinho.

☞ Um sitio na estrada que vai para Belém defronte de Joaquim Mendes da Cunha, com casa de pedra e cal, com commodos para duas familias, terreno para plantação, baixa para capim, e cercado de limão, plantado de novo, e bastantes arvoredos: no atterro da Boa-vista D. 14.

☞ Botins feitos em Lisboa para homem, sapatos de duraque de cores, ditos de cordavão pretos para senhoras, chiquitos de cores para meninos, carteiras para algibeira de marroquim muito bonitas, e bem feitas para guardar sedulas, seis camisas de meia de branca bem feitas para resistir ao frio, por preço commodo: na loja de uma porta junto a Botica que foi de Joze Pedro d'Alcantara na rua da cadeia do Recife.

☞ Barriz de trez e meia arrobas de salitre refinado muito claro por preço commodo: no beco largo rua da senzala nova armasem n 26.

☞ No atterro da Boa-vista venda D. 19 vende-se os seguintes generos por preco commodo: vinho do Porto engarrafado, dito de Cette, dito de Lisboa P R R, dito do estreito a 960, paios, presuntos do Porto, espermacete em caixa, e a retalho, chá hisson em sestas de chumbo de 2 libras, e todos os mais generos de venda.

☞ Um bom relojo de caixa de ouro, fabrica conbeito, regula bem, e por preço commodo: na rua Nova n. 32.

☞ Vinhos, chanteau, margaux, lafitte, e muscatel, marasquino, agoardente de frança, e frutas em calda, tudo da milhor qualidade: na rua da cadeia casa de cambio D. 48.

☞ Uma porção de armesca, uma dita de cêra de carnauba, e uma porção de vellas de cebo de muito boa qualidade e grandes vindas do Cerá: na rua larga do Rozario venda D. 6.

☞ Uma escrava com 16 annos, e uma cria de seis mezes; na rua de Santa Thereza D. 18.

☞ Essencia de Salsa parilha, xarope d'aspargo Paraguay Roux (remedio para dor de dente) chegados novamente de França: no Recife, rua da Cruz, N. 54, Botica franceza. Na mesma botica tem salubre panaceia americana de Swaim, chegada tãobem ultimamente.

PERDAS.

Perdeo-se uma cruz com vara e meia de cordão, da rua do collegio até S. Francisco: quem a tiver achado querendo restituir pode faser na mesma rua no sobrado de 4 andares da esquina, no primeiro andar, que sera bem recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Francisco, do gentio de Angola, bonita figura, estatura mediana, tem suiça, bem feito de pé e perna, e meio fullo; fugido no dia 22 do corrente com camisa de chila rocha, calsa de riscadinho azul, e jaqueta de chila amarella: os aprehendedores levem-no a rua do cabugá por cima da loja do Relojoeiro D. 3.

☞ Em 8 de Novembro de 1834 fugio da cidade da Fortaleza Provincia do Ceará um escravo por nome João Carneiro do gentio d'Angola, o qual tem de idade 65 annos pouco mais, ou menos, estatura ordinaria, rosto comprido, e descarnado, olhos papudos, e encarniçados, boca grande, e sem dentes, boxexas encovadas, canellas curtas, pez grossos, e cambados, e os dedos inclinados para dentro: quem delle tiver noticia, e o aprehender será recompensado do seu trabalho, condusindo-o a rua da cadeia velha n. 54, 1.º andar.

☞ Damianna, criola, 18 annos, com marcas de fogo pelas costas, e tãobem chicotadas, magra, muito regrista, estatura ordinaria, não mal parecida, e tem uma marca, ou cicatriz de talho debaixo da barba, na qual cicatriz nascerão alguns cabellos: foi escrava do Snr. João Luiz da Silva; fugio com vestido de caça, saia preta nova de lila, e capatos verdes no Domingo 15 do corrente Novembro: levem-a a Rua da Roda, no sobrado que foi caza dos expostos, ou na rua do Cabugá defronte da loja de cera sobrado encarnado, ou na Cruz d'Almas no sitio em que derão um tiro no Dezembargador Gusavo, que serão bem recompençados.

☞ Da casa de Manoel Ferreira dos Santos Irmão do Padre Mauricio Joze de Omena morador em Pióca da Provincia das Alagoas, fugio em dias de Julho p. p. um mulato de nome Bazillio, que trabalhou em Olinda de alfaiate, quando o dito Padre se veio ordenar, e trouxe em sua companhia uma cabocola de nome Francisca, natural do Norte: com os signaes seguintes, bonito, bem claro, com o cabello preto, e crespo, baixo, corpolento, um tanto carcunda, pernas arquiadas, pouca barba, bem mosso, tem uma marca de espinha carnal no resto do lado direito: os aprehendedores levem-no a seu senhor no dito lugar da Pióca, que serão bem pagos.

☞ No dia 16 do corrente fugio um pardinho de nome Antonio, official de sapateiro, com os signaes seguintes: cara algum tanto comprida, cor feixada, alto, sobrancelhas feixadas, bem feito de corpo, com alguns signaes signaes de bexiga no rosto, beiços grossos, pés e mãos compridos, consta andar nesta praça, até a Casa-forte, por onde tem sido visto: os aprehendedores levem-no a praia do collegio armasem de carne de Francisco Joaquim da Costa, que serão bem recompensados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da preamar.	
4—Segunda		- 7h. 42 m	Manhã.
5—T:—		- 8—30 »	
6—Q:—		- 9—18 »	
7—Q:—		- 10—6 »	
8—S:—		- 10—54 »	
9—S:—		- 11—42 »	
10—D:—		- 0—30 »	

Navios entrados no dia 24.

PORTOS DO NORTE; 60 dias; Paquete Nacional Brazileiro, Com. o 1.º Tenente Antonio Conceição Sabino: conduz prezos por ordem superior o Capitão de Fragata Guilherme Erge, 2 soldados e 1 marinheiro. Passageiros 3.

ASSU; 20 dias; Bergantim Passos e Vitorio, M. Manoel Joze Ribeiro: sal: à Viuva Costa & Filhos.

RIO DE JANEIRO; 20 dias; Bergantim Ing. Mariam, Cap. C. A. Waming: varios generos. Passageiros 15, e 20 escravos.

Sahidos no mesmo dia.

RIO DE JANEIRO; S. Paq. do Rio, M. João Rodrigues Amaro: varios generos. Passageiros 6.

Observação.

Deu fundo no Lameirão um Bergantim Nacional que se tinha feito de vella do mesmo no dia antecedente.

P. S.

Com quanto promettesse-mos ontem a publicação da correspondencia do Correio Semanal a respeito do Chefe de Esquadra Taylor, melhor reflexionado, obstemos que sobrecarregasse a nossa folha o pezo de intrigas, e de alheias paixões. Temos bastante experiencia da enredada em que se nutre grande parte dos escriptores da nossa terra, para não precaver suas insidias. O Pará, S. Pedro do Sul, o mesmo Pernambuco fallão bem alto.....

Pern. na Typ. do Diario 1835.

ILEGÍVEL